



Decreto Nº 3138 - de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.193,32 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.193,32 (vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 680,00

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 669,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.349,04

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.349,04

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.939,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.939,70

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.939,70

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 1.648,09

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 998,10

2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - - R\$ 628,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.274,39

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.274,39

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 1.165,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.165,35

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 5.589,17

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.427,16

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 7.016,33

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.181,68

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 3.999,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.999,20

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.999,20

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 615,10

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - - R\$ 2.945,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.560,60

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.888,71

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.888,71

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.449,31

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.193,32

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.193,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.241,40

2.04.01.12.122.0003.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS, VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCACAO - - - - - R\$ 3.625,50

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 20 25

Assinatura do Servidor



2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	7.536,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	13.402,90
Total da Unidade 04	- - - - R\$	13.402,90
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	7.685,37
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	7.685,37
Total da Unidade 06	- - - - R\$	7.685,37
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	- - - - R\$	1.165,35
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	1.939,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.105,05
Total da Unidade 10	- - - - R\$	3.105,05
Total da Instituição 02	- - - - R\$	29.193,32
Total Geral Anulado	- - - - R\$	29.193,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04